

# Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 12.618

João Pessoa - Quarta-feira, 28 de Abril de 2004.

Preço: R\$ 2,00

## Secretarias de Estado

### Educação e Cultura

Portaria nº 863

João Pessoa, 20 de 04 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, combinado com artigo 2º, § 3º, da Lei nº 24.720, de 14 de janeiro de 2004,

**RESOLVE** nomear VANDERLUCIA ROSA DE LIMA, matrícula nº 144.584-7, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar o cargo, em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Pedro Terto da Cunha, Padrão A-2, na cidade de Cacimbas, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991, até 11 de abril de 2005, quando termina o mandato do Corpo Diretivo da escola.  
UPG: 089 UTB:6181

Portaria nº 914

João Pessoa, 26 de 04 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ANNY PAULA DE SOUSA PEDROSA, Professor, matrícula nº 145.673-3, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Antonio Gregório de Lacerda, na cidade de São José da Lagoa Tapada.  
UPG: 037 UTB: 9500

Portaria nº 922

João Pessoa, 26 de 04 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, RUY FERREIRA DA NOBREGA, Professor, matrícula nº 144.531-6, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Aldo Satiro Xavier, na cidade de Cacimba de Areia.  
UPG: 025 UTB: 6015

Portaria nº 921

João Pessoa, 26 de 04 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE** dispensar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 MARIA GUEDES GUIMARÃES, matrícula nº 662.200-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da função de Secretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental João Ribeiro de Farias, na cidade de Taperoá.  
UPG: 009 UTB: 3798

Portaria nº 918

João Pessoa, 26 de 04 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE** dispensar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 MARLÉCIA ALCÂNTARA DE CARVALHO, matrícula nº 93.159-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da função de Secretário do Centro Profissionalizante Deputado Antônio Cabral, nesta capital.  
UPG: 200 UTB: 1013

Portaria nº 916

João Pessoa, 26 de 04 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JOSÉ VANILTON ARAÚJO, matrícula nº 138.345-1, do cargo em comissão, de Administrador da Escola Estadual do Ensino Fundamental Izidro Veras, na cidade de Piancó.  
UPG: 026 UTB: 7019

Portaria nº 915

João Pessoa, 26 de 04 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JOSÉ OLÍMPIO DA SILVA, Professor, matrícula nº 83.625-7, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Felix Araújo, na cidade de Caturité.  
UPG: 074 UTB: 3099

NEROALDO PONTES DE AZEVEDO  
Secretário

### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO Ementas de Resoluções Aprovadas pelo CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
15/04/2004	0021662-8/2003	085/2004	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE NORMAL, NO CEMO JUNIOR - CENTRO DE ESTUDOS MODERNOS LTDA., LOCALIZADO NA RUA LEANDRO PINTO, 371, CENTRO, NA CIDADE SÃO BENTO - PB, MANTIDO PELO CEMO JUNIOR - CENTRO DE ESTUDOS MODERNOS LTDA.
15/04/2004	0020468-2/2003	086/2004	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MINISTRADA NO CEMO JUNIOR - CENTRO DE ESTUDOS MODERNOS LTDA., LOCALIZADO NA RUA LEANDRO PINTO, 371, CENTRO, NA CIDADE DE SÃO BENTO - PB, MANTIDO PELO CEMO JUNIOR - CENTRO DE ESTUDOS MODERNOS LTDA.
15/04/2004	0020468-2/2003	087/2004	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, MINISTRADO NO CEMO JUNIOR - CENTRO DE ESTUDOS MODERNOS LTDA., LOCALIZADO NA RUA LEANDRO PINTO, 371, CENTRO, NA CIDADE DE SÃO BENTO - PB, MANTIDO PELO CEMO JUNIOR - CENTRO DE ESTUDOS MODERNOS LTDA.
15/04/2004	0020468-2/2003	088/2004	RECONHECE O ENSINO MÉDIO, MINISTRADO NO CEMO JUNIOR - CENTRO DE ESTUDOS MODERNOS LTDA., LOCALIZADO NA RUA LEANDRO PINTO, 371, CENTRO, NA CIDADE DE SÃO BENTO - PB, MANTIDO PELO CEMO JUNIOR - CENTRO DE ESTUDOS MODERNOS LTDA.
15/04/2004	0026508-3/2003	089/2004	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO, NA ESCOLA SENHOR DO BONFIM, LOCALIZADA NA RUA ESTRELA, 125, NA CIDADE DE BAYEUX - PB, MANTIDA POR ROSINETE ALEXANDRE DA SILVA.
15/04/2004	0023686-7/2003	091/2004	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, MINISTRADO NO COLÉGIO MARISTA PIO X, LOCALIZADO NA PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 150, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELA UNBEC - UNIÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
15/04/2004	0023686-7/2003	092/2004	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO, MINISTRADO NO COLÉGIO MARISTA PIO X, LOCALIZADO NA PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 150, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELA UNBEC - UNIÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Jeanine Sampaio Góes Lyubas  
Secretária Executiva CEE-PB

## Extraordinária do Meio Ambiente dos Recursos Hídricos e Minerais

### CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

#### DELIBERAÇÃO N.º 3.266

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - COPAM, em sua 352.ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de abril de 2004, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei 6.757, de 8 de julho de 1999, regulamentada pelo decreto 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981,

DELIBERA:

**Art 1.º** Autoriza a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente a emitir **Licença Prévia**, sob o ponto de vista ambiental à COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS, para o projeto de implantação da rede de transporte de gás natural - gasoduto - Santa Rita - Campina Grande, neste Estado da Paraíba conforme processo SUDEMA nº 554/2004.

**Art 2.º** A COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS comprometer-se-á com os seguintes condicionamentos:

**I** - Executar as medidas mitigadoras apresentadas no EIA/RIMA,

**II** - Apresentar o projeto executivo.

**III** - Elaborar e apresentar Plano de Monitoramento Ambiental, contemplando as fases de instalação e operação.

**IV** - Cumprir com a compensação ambiental de acordo com a Lei nº 9.985 de 18.07.00.

**V** - Manter esta licença de Prévia (LP) bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionamentos ora estabelecidos disponíveis a fiscalização da SUDEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente.

**Parágrafo Único** - O não cumprimento dos incisos deste artigo implicará na cassação da **Licença Prévia**, de que trata o artigo primeiro desta deliberação.

**Art 3.º** O prazo de validade da Licença é de **365** (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias contados a partir de sua emissão.

**Parágrafo Único** - Com antecedência de 120 (cento e vinte) dias, do vencimento terá a COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS, a obrigatoriedade de requerer a **Licença de Instalação**, junto à SUDEMA.

**Art 4.º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Ioman Leite Pedrosa  
Secretário Executivo do COPAM

Marilo Costa  
Presidente do CEE-PB



**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL  
COLETORIA ESTADUAL DE ESPERANÇA**

**PORTARIA Nº 0005/2004** 22, de \_\_\_\_ abril \_\_\_\_\_ de 2004.

O Coletor Estadual de Esperança, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

**Considerando** o que consta(m) no(s) processo(s) n°(s) \_0160812004-0 ;

**Considerando** que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) em anexo a esta Portaria, não mais exerce(m) suas atividades no local da inscrição e não solicitou(solicitaram) retificação em sua ficha cadastral por mudança de endereço,

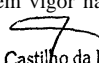
**Considerando**, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele geradas,

**RESOLVE:**

**I. CANCELAR, "ex-officio",** a(s) inscrição (inscrições) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido;


**II. Declarar** o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

**III.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Silvio Castilho da Nóbrega  
COLETOR

**ANEXO A PORTARIA 005/2004 CEE**

<b>Inscrição</b>	<b>Razão Social</b>	<b>Endereço</b>
16.129.604-1	Josenildo Rodrigues de Brito	Rua Manoel Cirilo Lira 122 Centro Esperança – PB
		Esperança, 22 de abril de 2004.

  
Silvio Castilho da Nóbrega  
COLETOR

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL  
COLETORIA ESTADUAL DE PEDRAS DE FOGO**

**PORTARIA Nº002/2004** Em, 20 de Abril de 2004.

O Coletor Estadual de Pedras de Fogo, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, inciso V, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

**Considerando** o que consta(m) no(s) processo(s) n°(s) \_\_\_\_\_ ;

**Considerando** que foi decorrido o prazo de 01 (um) ano, contado da data da suspensão temporária de atividade, e o(s) contribuinte(s) em anexo a esta Portaria, não solicitou(solicitaram) a reativação de sua inscrição,

**Considerando**, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele geradas,

**RESOLVE:**

**I. CANCELAR, "ex-officio",** a(s) inscrição (inscrições) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido;

**II. Declarar** o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

**III.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
AURIVAN ARAIS DA CUNHA LIMA  
COLETOR

**ANEXO À PORTARIA DE CANCELAMENTO 002/2004**

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LOGRADOURO	CIDADE	UF
16.131.706-5	NOVO ESTILO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	LOT. GASPARINO RIBEIRO, S/N – QD 04 – L 3, 4, 7, 8	PEDRAS DE FOGO	Pb.
16.136.115-3	NORTQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	RODOVIA PB 032 – KM 11961	PEDRAS DE FOGO	Pb.

  
AURIVAN ARAIS DA CUNHA LIMA  
COLETOR

## Planejamento

**CODATA - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA**

**PORTARIA Nº 12/2004**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA – CODATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Artigo 19, o Decreto Estadual nº 24.649 de 02 de dezembro de 2003, bem como, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002,

**RESOLVE** designar os colaboradores, abaixo relacionados, para exercerem as seguintes funções:

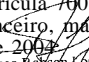
**PREGOEIRO**

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA, Membro da Comissão Permanente de Licitação desta Empresa, matrícula 73.318-1,

**EQUIPE DE APOIO**

CRISPIM JOSÉ DE MELO NETO, Analista de Sistemas da CODATA, matrícula 700.063-4; ARLEIDE LUCENA CABRAL, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da CODATA, matrícula 700.263-7; JOSÉ PEREIRA DE ALENCAR JÚNIOR, Membro da Comissão Permanente de Licitação da CODATA, matrícula 700.251-3 e HUMBERTO FREIRE DO VALE, Assessor da Diretoria administrativo-Financeiro, matrícula 700.265-3.

João Pessoa, 02 de abril de 2004

  
Adm. Francisco Robson Lopes Ferreira  
Diretor Presidente